



## **LEI ORDINÁRIA Nº 284**

*de 13 de março de 1965*

**Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Hermínio Pereira Nina, a construção de uma ponte sobre o Córrego do Meio, na fazenda do Sr. João Pereira, neste Município.**

*O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Hermínio Pereira Nina, a construção de uma ponte de madeira, sobre o Córrego do Meio, na Fazenda do Sr. João Pereira, neste Município, com 18 x4 metros.*

**Art. 2º..** *A madeira bruta e ferragens para a construção da referida ponte, será fornecida pela Prefeitura Municipal.*

**Art. 3º..** *O preço total do referido trabalho, será de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).*

**Art. 4º..** *A verba para ocorrer as despesas de execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Serviço de Obras e Viação - Investimentos - 4.1.1.0.42 - Obras Públicas - 4.1.12 - Construção e Reconstrução de Pontes e Mataburros.*

**Art. 5º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 13 de março de 1965.*

*João de Andrade Viera* Prefeito Municipal

*Walfredo Fonseca* Resp. p/ Secretário

---

*Lei Ordinária Nº 284/1965 - 13 de março de 1965*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*